



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

Austeridade e financeirização: a construção do discurso reformista no campo previdenciário brasileiro

Alvino De Souza Amaral, Thiago De Melo Teixeira Da Costa

[ARTIGO] GT 2 Análise de Políticas Públicas

Austeridade e financeirização: a construção do discurso reformista no campo previdenciário brasileiro

Resumo

O artigo busca traçar um panorama na construção dos discursos reformistas no campo previdenciário brasileiro. Para tanto, estabelece uma análise das Exposições de Motivos anexadas às propostas de Emendas Constitucionais. Tem como pressupostos teórico-metodológicos a Análise de Discurso Crítica (ADC), buscando responder em que medida as concepções de austeridade e financeirização permeiam o processo de construção dos discursos que justificam a proposição das reformas previdenciárias brasileiras. É também objetivo deste trabalho desvelar as ideologias presentes nos discursos. Os resultados apontam que as ideologias capitalistas pautadas pela lógica da financeirização e da austeridade aparecem na construção dos discursos das reformas, o que demonstra a sua influência sobre a construção discursiva de seus autores, inferindo uma filiação das reformas a essas concepções hegemônicas. Conclui-se que a ADC é importante meio para compreender os processos que envolvem as políticas públicas, desde de sua formulação a sua avaliação.

Palavras-chave: Previdência Social. Análise de Discurso Crítica. Austeridade. Financeirização. Política Social.

1. Introdução

Compreender a realidade social não é tarefa simples, principalmente quando se parte da compreensão que ela é constantemente influenciada por ideias dominantes compartilhadas e repetidas sistematicamente. O convencimento é chave central para que interesses particulares sejam reproduzidos e justificados e fazem parte da junção de uma ideia-força e de interesse de grupos poderosos, na busca por institucionalizar uma leitura particular sobre os outros e sobre o mundo (SOUZA, 2015). Portanto, o convencimento é parte de uma constituição discursiva de sociedade e de uma prática social enraizada em estruturas sociais materiais e concretas (FAIRCLOUGH, 2016).

O discurso como prática molda e restringe normas, convenções, relações, identidades e instituições, constituindo todas as dimensões da estrutura social. Portanto, o discurso vai contribuir para a construção das identidades sociais; das relações sociais entre as pessoas e para a construção de sistemas de conhecimento e crença. A construção de práticas discursivas se insere em toda vida social, de maneira convencional, quando reproduz a sociedade, e de maneira criativa, quando contribui para transformá-la. O discurso como prática política mantém, estabelece e transforma as relações de poder. Como prática ideológica, o discurso constitui, naturaliza, mantém e transforma os significados do mundo (FAIRCLOUGH, 2016).

As ideologias, no contexto das práticas discursivas, podem ser compreendidas como as representações dos elementos da realidade, podendo ser concebidas em dimensões e formas diversas, contribuindo para a instauração, sustentação ou transformação das relações de poder, dominação e exploração social. A hegemonia está ligada a uma tentativa de universalização do particular, o que está para além da dominação de classe. Refere-se,

principalmente, às alianças e integrações dadas a partir da experimentação de concessões que se dão mais por consenso e menos por coerção (LIRA; ALVES, 2018, p. 109).

O poder do Estado é derivado das leis, sendo o discurso o instrumento de difusão e sustentação para a manutenção do poder (BATISTA Jr.; SATO; MELO, 2018). Nesse sentido, é que se insere a proposição deste estudo, partindo da compreensão da relevância da investigação da construção discursiva e das ideologias presentes nas reformas das políticas sociais no Brasil. E é neste contexto de reformas que os discursos políticos pautados pela lógica da austeridade surgem, tendo a financeirização como engrenagem para remodelar as políticas sociais. Altera, assim, o papel do Estado, que passa a promover os mercados financeiros dentro de uma lógica neoliberal, defendendo-se maior desregulamentação, flexibilização e privatização, atribuindo aos indivíduos a responsabilidade pelo seu bem-estar Social e incentivando uma mercantilização da vida (LAVINAS; ARAÚJO; BRUNO, 2017; LAVINAS; GENTIL, 2018).

A austeridade é apresentada como uma solução frente aos contextos de crise econômica e de aumento da dívida pública, servindo assim, como argumento central na defesa da necessidade de se reformular o formato de atuação do Estado (TEIXEIRA, 2018). A austeridade constitui-se em um forte ideal quando transformada em discurso político¹, assumindo relevante periculosidade quando aplicada politicamente, isso por diminuir o papel do Estado frente às políticas sociais. Fortalece no sistema político o poder corporativo, estando muitas vezes pautada em discursos com determinados vieses ideológicos, falaciosos, argumentos morais e de empiria frágil (ROSSI; DWECK; ARANTES, 2018).

A partir da compreensão de que os textos analisados nascem em contextos políticos, sociais e históricos distintos, o que se tem como questão central neste artigo é: **em que medida as concepções de austeridade e financeirização permeiam o processo de construção dos discursos que justificam a proposição das reformas previdenciárias brasileiras?** Busca-se, portanto, **identificar marcas ligadas à dinâmica da austeridade e da financeirização no campo público** e de forma crítica **desvelar as ideologias presentes no discurso dos proponentes das reformas previdenciárias brasileiras**. Importante se faz esclarecer que a compreensão de crítica adotada por esta investigação parte de se demarcar dos dados, situando-os no social, adotando ainda uma posição política clara, em que se focalize a reflexão (WODAK, 2004).

¹ Discurso político tem sua definição apropriada a partir do olhar para os atores/autores, ações e contexto. Assim, políticos, cidadãos, entre outros, estabelecem um discurso político quando os objetivos, metas ou funções são políticos e dados em um contexto e evento comunicativo político, como reuniões de gabinete, sessões parlamentares, campanhas eleitorais, comícios, entrevistas com a mídia, práticas burocráticas, manifestações de protesto, entre outros (VAN DIJK, 1997).

Assim, este estudo buscou investigar a problemática social relacionada a inserção das ideias pautadas pela financeirização e austeridade no campo previdenciário brasileiro, as redes de práticas em que o problema se insere; a percepção da ação e da ordem discursiva, aplicando a análise e refletindo sobre o papel dessas práticas discursivas e suas implicações no campo social, o que permitiu a verificação dos caminhos de superação no campo dos discursos e da própria prática social, desvelando o problema e trazendo à tona as articulações hegemônicas, contribuindo para a possibilidade de uma superação da realidade da problemática levantada (CHOULIARAK, L.; N. FAIRCLOUGH. 1999; BATISTA Jr.; SATO; MELO, 2018).

O artigo está organizado em cinco seções, sendo a primeira esta introdução; na segunda discute-se o estabelecimento das ideias ligadas à financeirização e à austeridade em políticas sociais como uma prática social; na terceira seção são apresentados os caminhos metodológicos para a investigação; já na quarta aborda-se a análise discursiva e, por último, tecem-se as considerações finais.

2. Financeirização e austeridade em políticas sociais: elementos da prática social

Cada vez mais presente nos discursos públicos, as políticas sociais estão sendo orientadas por uma concepção de financeirização e de austeridade. A hegemonia do neoliberalismo se fortaleceu na implementação de uma agenda que parecia ser natural e legítima, tendo como principal resultado a afirmação dos interesses individuais em detrimento do interesse público. O neoliberalismo é, portanto, uma ideologia que assume uma posição contrária a um Estado democrático social (BRESSER-PEREIRA, 2009; BRESSER-PEREIRA, 2018). As reformas neoliberais, ligadas à relação dinâmica entre Estado e setor privado, basearam-se em três questões centrais: a privatização, a flexibilização e a desregulamentação. (GIFFIN, 2007).

A primeira delas, a privatização, estaria ligada à concepção da necessidade de redução dos gastos públicos, possibilitando que serviços antes atribuídos ao papel do Estado fossem passíveis de acesso via mercado; a segunda, a flexibilização, estaria principalmente ligada às políticas de proteção ao emprego e às organizações trabalhistas; e por fim, a desregulamentação se relacionaria aos controles nacionais sobre a moeda e o mercado financeiro. Essas ações garantiriam aos países centrais uma maior competitividade em um mundo cada vez mais globalizado e aos países periféricos uma garantia para o pagamento da dívida externa desses países, instituído uma ideologia hegemônica capitalista que buscaria a implementação de políticas de austeridade sob a ideia de uma lógica benéfica e totalmente inevitável para esses países (GIFFIN, 2007).

Marcado por uma sucessão de crises financeiras e sujeito a uma forte instabilidade devido a sua natureza especulativa, o Mercado busca possibilidades de expansão nas mais diversas áreas (SALVADOR, 2010). Dentre essas dinâmicas assumidas, a financeirização desponta como um instrumento de viabiliza transformar e expandir as possibilidades do capital. A financeirização pode ser compreendida como a “predominância dos mercados e demais instituições financeiras como a forma *par excellence* de definição, gestão e realização da riqueza no capitalismo contemporâneo. Isso significa dizer que se trata de um fenômeno necessariamente multifacetado”. (LINS, 2019, p.11).

Assim, os elementos centrais da financeirização estão ligados à necessidade de expansão do capital, de modo que ele, uma vez acumulado, pode ser o motor dessa expansão, passando então a buscar formas de rendimentos que vão se ligar às mais diversas estratégias, entre elas, a expansão via serviços de saúde, educação, previdência, entre outros. Essa lógica tem suas bases nas reformas neoliberais implementadas a partir dos anos de 1980 e tem no Consenso de Washington suas diretrizes iniciais, assumindo maior ou menor relevância a depender do seu contexto. Manifesta-se de diversas formas ao redor do globo, perpassando pela transformação da governança em empresas privadas ou mesmo pela interação desse sistema privado com o Estado (LINS, 2019).

Quando pensamos na Seguridade Social, principal mecanismo de proteção social brasileiro, a financeirização afeta diretamente as políticas sociais, porque a “financeirização da riqueza implica em pressão sobre a política social, especialmente as instituições da seguridade social, pois aí está o nicho dos produtos financeiros (SALVADOR, 2010, p. 606). Essa concepção deve-se principalmente por atribuir aos direitos sociais, antes atividades executadas pelo Estado, uma lógica de direito monetarizado que pode ser operado pelo setor privado via mercados bancário-financeiros (GRANEMANN, 2007). Com isso, “as propostas neoliberais incluem a transferência da proteção social do âmbito do Estado para o mercado, a liberalização financeira passa pela privatização dos benefícios da seguridade social”. (SALVADOR, 2010, p. 606).

Essa transformação da seguridade social em produtos do mercado financeiro pauta-se na ideia de que é no mercado que as pessoas precisam comprar suas aposentadorias, os seus seguros de saúde (SALVADOR, 2010). Segundo Granemann (2007), essa concepção está baseada na necessidade da acumulação capitalista de encontrar novos espaços que gerem valorização, resolvendo, ainda que paliativamente, a crise do sistema. Para a autora, a expressão atual dessa dinâmica está atrelada às contrarreformas do Estado. Revela que mesmo as políticas que continuam sob a regência do Estado, assumem posições de

pauperização, substituindo políticas universais por mera monetização da reprodução da vida social, como no caso da substituição desses equipamentos sociais universais em bolsas de todos os tipos (GRANEMANN, 2007).

É nesse contexto que as políticas de austeridade fiscal ganham força, estando relacionadas à capacidade de regulação de reequilíbrio da economia, de redução da dívida pública e de retomada do crescimento econômico, em uma opção de contratação voluntária de ajustes que irão incidir na redução dos salários, na redução do gasto público, nos cortes nas pensões e subsídios, na reforma do sistema de saúde, na flexibilização, entre outras (FERREIRA, 2011; RIBEIRO, 2019). Assim, é “uma palavra-ação por estar ligada ao ato de austerizar ou de tornar austero, significando (...), o processo de implementação de políticas e de medidas econômicas que conduzem à disciplina, ao rigor e à contenção econômica, social e cultural” (FERREIRA, 2011, p. 119).

A austeridade pode ser definida, então, como uma “política de ajuste da economia fundada na redução dos gastos públicos e no papel do Estado em suas funções de gerador do crescimento econômico e promotor do bem-estar social” (TEIXEIRA, 2018, p.283). Assim, a austeridade se estabelece de forma a articular uma percepção racional, como ferramenta economia que não pode ser contestada, obscurecendo a agência política por trás de uma escolha que seria passível de contestação. Assim, os governos locais passam a se filiar aos interesses de organizações globais para sustentar seus próprios objetivos políticos (FARNSWORTH; IRVING, 2018).

Para aqueles que defendem uma política fiscal austera frente a uma desaceleração econômica e ao aumento da dívida pública, deveria o governo realizar um ajuste fiscal cortando gastos públicos e não aumentando impostos. Assim, demonstram uma ação relacionada às contas públicas, o que levaria a uma visão de credibilidade junto ao setor econômico e desencadearia uma recuperação por parte dos investimentos realizados por este setor (ROSSI; DWECK; ARANTES, 2018). Essas ações são realizadas na busca de inspirar a “confiança empresarial, já que o governo não poderá atrair investimentos sugando todo o capital privado disponível por meio do endividamento público e nem aumentar a dívida, que quase sempre já se encontra em patamar muito elevado” (RIBEIRO, 2019, p. 158).

Apontada pela austeridade, a confiança não seria restabelecida mesmo frente à compreensão de que os investimentos estatais possam possibilitar oportunidades de negócios e, por conseguinte, maior crescimento econômico (RIBEIRO, 2019). E, mesmo frente à concepção de que a austeridade seria uma alternativa às crises econômicas, as medidas ligadas à política se mostram extremamente danosas aos direitos sociais de uma forma geral,

como aos relacionados à saúde, educação, previdência, entre outros (SAMPAIO; ALMEIDA, 2019).

A austeridade é, portanto, “uma noção perigosa porque ignora as externalidades negativas que gera, o impacto das escolhas de uma pessoa sobre as escolhas de outra pessoa, especialmente para as sociedades com distribuição de renda altamente desigual” (RIBEIRO, 2019, p. 161). As evidências da não funcionalidade da austeridade na prática não são suficientes para desacreditar os discursos que a sustentam, caracterizados por posições ideológicas poderosas e perigosas (BLYTH, 2017). As mudanças nas políticas públicas partem de um discurso público orientado por reformas redutoras, que podem, atualmente, não gerar tantas mudanças nos sistemas de bem-estar, embora possam acarretar efeitos em tempos futuros (KERSTENETZKY, 2012).

As contestações baseadas na austeridade estão atreladas principalmente a uma diferenciação do público e do privado e à compreensão de que os discursos adotados pelos governos estão geralmente ligados a uma concepção de que não há outra alternativa. Com isso, existe a tentativa de atribuir aos indivíduos e à sociedade a responsabilização pela atual conjuntura de descontrole do sistema (FERREIRA, 2011). Desse modo, as dinâmicas ligadas à financeirização e à austeridade assumem um ponto central nas discussões que cercam as propostas de políticas para o campo social (FERREIRA, 2019), o que remete à importância da compreensão dessas temáticas. Como “o imperativo da ‘austeridade’ e do ajuste fiscal encobre o propósito de alterar o modelo de sociedade pactuado pela Constituição de 1988” (FAGNANI, 2018, p. 70), a percepção é de que a cada dia torna-se mais forte a inserção desses discursos na formulação de políticas e de reformas.

Em suma, é possível perceber que tanto as ideias ligadas a financeirização quanto as ligadas a austeridade possuem caráter seletivo, por se manifestarem em medidas que vão impactar diretamente os mais pobres, por afetarem políticas como a seguridade social, os salários e os serviços públicos, mantendo ações que privilegiam aqueles que estão no topo da pirâmide social, como os benefícios fiscais e o tratamento tributário privilegiado, mostrando que a austeridade está relacionada a um problema de distribuição política, e não, necessariamente, a um problema econômico contábil (RIBEIRO, 2019). A austeridade, nesse sentido, é utilizada para a inserção dessas ideias no setor público, não sendo reduzida somente à crise do setor financeiro, mas também como uma preferência ideológica (WIGGAN, 2016).

3. Caminhos metodológicos

O *corpus* desta pesquisa é composto por três Exposições de Motivos

encontradas anexadas às Propostas de Emenda Constitucional apresentadas ao Congresso brasileiro. Versam sobre reformas na política previdenciária, temporalmente situadas entre a promulgação da Constituição, em 1988, até os dias atuais. A coleta dos dados foi realizada nos sites oficiais dos poderes executivo e legislativo do Brasil, que disponibilizam os procedimentos e os documentos no andamento das Propostas de Emenda Constitucional.

Os textos das Exposições de Motivos foram compilados e realizou-se uma leitura de modo a extrair excertos organizados para a construção da análise que se segue. Para melhor visualização, os textos foram codificados, assumindo a seguinte nomenclatura: EC_NX_ANO, em que “EC” entra como abreviação de “Emenda Constitucional”, seguida de “NX”, onde “X” representa o número da Emenda que a justificativa originou, e por último, “ANO”, identificando o ano de sua promulgação. Nos excertos utilizados ao longo da discussão são acrescentados, ainda, um numeral referente à posição do seu parágrafo no texto original. No Quadro 1 são descritas as três Emendas Constitucionais que tiveram suas exposições de motivos analisadas.

Quadro 1 - Detalhamento das Emendas Constitucionais Analisadas

EC	Proveniência	Objetivo	Autoria	Proposição	Promulgação	Codificação
Nº20	PEC 33/1995	Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.	Poder Executivo	28 de março de 1995	15 de dezembro de 1998	EM_N20_1998
Nº 41	PEC 40/2003	Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.	Poder Executivo	30 de abril de 2003	19 de dezembro de 2003	EC_N41_2003
Nº 103	PEC 6/2019 (OF 13/2019)	Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.	Poder Executivo	20 de fevereiro de 2019	12 de novembro de 2019	EC_N103_2019

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas Emendas Constitucionais.

A análise dos dados obtidos na coleta teve como foco as construções discursivas ideológicas presentes nos textos, que relacionam-se com a lógica da financeirização e da austeridade seguindo, para tal, as orientações propostas por Fairclough (2016): “i) análise das práticas discursivas, focalizando a intertextualidade e a interdiscursividade das amostras do discurso; ii) análise dos textos (microanálise da prática discursiva); e iii) análise da prática social da qual o discurso é uma parte” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 294).

Nesse sentido, a Análise de Discurso Crítica (ADC), como um método investigativo, propiciou a compreensão de como os discursos estão imbricados nas práticas sociais, possibilitando a verificação das ideologias e as práticas hegemônicas, sendo, portanto, uma importante ferramenta para a compreensão do objetivo central desta pesquisa

que procura investigar a presença da financeirização e da austeridade, discursos hegemônicos e ideológicos, na construção das práticas discursivas governamentais, materializadas nas Exposição de Motivos das propostas de reformas da previdência social no Brasil após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

4. Prática discursiva: construção das reformas previdenciárias brasileiras

Dirigida, em regra, ao Presidente da República ou ao Vice-Presidente, a exposição de motivos é um gênero discursivo que tem como finalidade a informação de determinado assunto, a proposição de medidas e a submissão de projetos normativos à apreciação legislativa, tendo como proponente um Ministro de Estado ou vários Ministros, quando a proposição passa, então, a ser compreendida como interministerial. As Exposições de Motivos devem:

- a) apontar, na introdução: o problema que demanda a adoção da medida ou do ato normativo proposto; ou informar ao Presidente da República algum assunto;
- b) indicar, no desenvolvimento: a razão de aquela medida ou de aquele ato normativo ser o ideal para se solucionar o problema e as eventuais alternativas existentes para equacioná-lo; ou fornecer mais detalhes sobre o assunto informado, quando for esse o caso; e
- c) na conclusão: novamente, propor a medida a ser tomada ou o ato normativo a ser editado para solucionar o problema; ou apresentar as considerações finais no caso de EMs apenas informativas (BRASIL, 2018, p. 37 – 38).

Assim, a Exposição de Motivos possibilita a verificação da justificação adotada pelos governos para a proposição de emendas constitucionais, possibilitando a compreensão das escolhas governamentais para a compor a explicação da necessidade de uma reforma. Particularmente neste estudo, a análise das Exposições anexadas às propostas de reformas previdenciárias no Brasil. Busca-se desvelar o uso abusivo do poder que viola normas e valores e, portanto, direitos sociais em favor daqueles que detêm o poder. (VAN DIJK, 2018).

Para que algumas ações e relações específicas sejam sustentadas, elas precisam se tornar legítimas. A legitimação (THOMPSON, 2011) é a forma inicial na construção discursiva das reformas analisadas pautando sua construção em torno de seis questões centrais: a) o crescimento da população brasileira e com isso a elevação das despesas previdenciárias; b) a alta expectativa de vida dos brasileiros e as aposentadorias precoces; c) a discrepância entre as legislações previdenciárias do setor público e do setor privado; d) a defasagem da legislação previdenciária brasileira; e) a dívida pública brasileira; e f) o custo que a previdência representa ao Brasil.

A Emenda Constitucional nº 20, aprovada no governo Fernando Henrique Cardoso - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) em 1988, alterou o sistema de previdência social brasileiro tanto no campo privado quanto no campo público, implementando o tempo

de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), fixando idade mínimas de aposentadorias, aumentando o tempo de contribuição, entre outras. A reforma representou um movimento importante na reformulação previdenciária brasileira, em consonância com princípios fiscais e em detrimento de seus objetivos sociais. O discurso estabelecido na sustentação dos interesses da reforma gira em torno de aspectos financeiros e da despesa pública, principalmente na construção da ideia de um desequilíbrio nas contas previdenciárias e do déficit público. A identificação desses aspectos discursivos na construção da justificativa se apresentam de forma consonante com o trabalho de Araújo (2009) que ao analisar as reformas previdenciárias de Fernando Henrique identifica as mesmas características como pontos centrais e de grande relevo no discurso do governo.

A tentativa da construção de uma ideia padronizada e geral sobre a agenda reformista parte da utilização de argumentos ligados à universalização (THOMPSON, 2011), assim, interesses específicos são tidos como preocupações gerais vistas e exigidas por um “clamor popular” pela construção de “um sistema mais efetivo”. Procuram construir a ideia de que existe uma preocupação geral acerca das questões a serem tratadas na reforma, buscando a construção da existência de um consenso social em torno da necessidade das reformas apresentadas naquele momento histórico.

“...**respondendo** ao **clamor popular** por um sistema mais efetivo na consecução dos seus objetivos.” (EM_N20_1998, par. 6, grifo nosso).

A agência do processo material “respondendo”, no excerto, expressa a ação em curso, ação delimitada e compartilhada pelo “clamor popular”. A construção discursiva afasta a responsabilidade do proponente já que ele estaria reagindo à provocação daquele que clama por maior efetividade na consecução dos objetivos do sistema previdenciário brasileiro. Essa construção caminha para a afirmação da existência do déficit no sistema previdenciário brasileiro, que colocaria em risco toda a capacidade de manutenção do próprio sistema previdenciário e também de todo o sistema econômico do país, que por consequência traria sérios prejuízos ao sistema social. O governo de Fernando Henrique, responsável pela proposição, compreende que a situação é ignorada por aqueles que detêm o poder de mudança e que isso impede um diagnóstico do sistema:

Para um bom diagnóstico das dificuldades do sistema, não se pode **ignorar** que, nos dois últimos anos, o saldo operacional da Previdência Social, ou seja, a diferença entre o valor arrecadado com as contribuições sobre a folha de pagamentos e as despesas com benefícios, pessoal e custeio tem sido negativo. A persistência deste **déficit levou** progressivamente à redução e à interrupção do repasse de parcela destes recursos para a Saúde (EM_n20_1998, par. 14, grifo nosso).

O uso do processo mental “ignorar” nesse excerto busca a construção da ideia de que o problema está posto, mas que existe escolha pelo não enfrentamento da situação,

aquele que vê, porém, se mantém inerte. Esse primeiro ponto no discurso é suporte para a culpabilização do sistema enquanto responsável pelo não investimento em outras áreas sociais, ao utilizar o processo material "levou", os autores intensificam a "persistência do déficit", que conduz "progressivamente" a "interrupção" de recursos para a saúde. Essa concepção é base para o sustento da necessidade de uma reforma, incluindo aspectos flexíveis das legislações para que se adequem ao novo contexto social.

Apesar de mencionada uma única vez, a ideia da flexibilidade pode ser encontrada na Exposição de Motivos em dois momentos principais: referindo-se às peculiaridades do processo produtivo e relacionando-se à política de recursos humanos. A flexibilidade se relaciona intimamente com a desregulamentação, tendo em vista que, quando utilizada no discurso, está associada à dinâmica dos processos produtivos e de recursos humanos e sabemos que encargos trabalhistas, manutenção de limites de horas, entre outros direitos trabalhistas, muitas vezes são vistas como problemas a serem superados pelos detentores do capital por representarem custos. Assim, assumir uma flexibilidade nas normas pode abrir espaço para maior possibilidade de lucros. A ideia da flexibilidade é apresentada na Exposição da seguinte forma:

No que concerne à definição das fontes de financiamento da seguridade social, se busca conferir ao texto constitucional, Excelentíssimo Senhor Presidente, uma redação ao mesmo tempo mais **precisa e abrangente**, se remetendo o seu pleno detalhamento para a legislação complementar. Deste modo, ela **poderá adquirir a flexibilidade** necessária para se **adequar** às peculiaridades do processo produtivo, possibilitando uma distribuição mais justa dos encargos sociais sobre os fatores de produção (EC_N20_1998, par. 34, grifo nosso).

Essa construção evidencia o alinhamento do Governo Fernando Henrique com ideias ligadas ao processo de desconstitucionalização dos direitos sociais. Essa flexibilidade estaria ligada à necessidade de adequação ao processo produtivo e à atual conjuntura social, em que se percebe a necessidade de uma maior flexibilidade nas relações de trabalho e, portanto, uma maior necessidade dessa adequação, já que teriam sido impostas pela precariedade do modelo vigente.

Sob o discurso de que “reformas análogas estão sendo constantemente implementadas no mundo todo”, o Governo sinaliza sua inclinação às tendências reformistas daquela época, culpabilizando a precariedade do sistema vigente e defendendo, a necessidade de um “processo contínuo de ajustes”. Essa constatação corrobora com o que evidenciou Mota (1995), que, ao estudar as tendências da previdência e da assistência social no Brasil, percebeu uma cultura de crise, em que os alinhamentos e os modos operativos se dariam de forma particular, porém articulados com um projeto geral. Sob essa perspectiva, a hegemonia se constrói a partir de modos de operação, atrelando o modo como são exercidas

suas atividades com os processos políticos, históricos e econômicos daquele determinado contexto.

Nesse contexto de construção hegemônica pautada pelas lógicas de financeirização e de austeridade, a análise passa para a Exposição de Motivos concernente ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva - Partido dos Trabalhadores (PT), tendo como objeto a justificativa relacionada à proposição da Emenda Constitucional nº 41, cujo foco foram os servidores públicos. As alterações ligadas ao regime próprio de previdência dos servidores eliminaram a integralidade dos benefícios; estabeleceu-se um teto de benefícios equivalente ao regime geral de previdência; estabeleceu-se o regime complementar; e introduziu-se a taxação de inativos, entre outras modificações. Ainda que de forma pontual no serviço público, a Emenda Constitucional propiciou a abertura do governo para realizar reformas.

Assim como na primeira justificativa, aspectos ligados à universalização podem ser encontrados. O “questionamento” da sociedade acerca do “ônus” relacionado às pensões de longa duração seria o responsável pela proposição da reforma, camuflando a relação de responsabilidade do agente político com as novas reformas propostas. A construção dessa forma simbólica é usada, então, para legitimar as ações reformistas, estabelecendo o que Resende e Ramalho (2019) apontam como “relações de dominação pelo fato de serem apresentadas como justas e dignas de apoio” (RESENDE; RAMALHO, 2019, p. 50).

A apresentação do déficit também é apresentada na Exposição de Motivos, remetendo à ideia de que as atuais regras previdenciárias seriam o motivo causador do desequilíbrio financeiro do sistema vigente à época. Assim, o sistema previdenciário próprio dos servidores estaria comprometido nas três esferas governamentais por possuir regras que estariam na contramão dos princípios financeiros, sendo uma alternativa para a construção de uma flexibilidade nas regras vigentes. A flexibilidade é apontada como importante caminho para a política de recursos humanos. Essa concepção está fortemente atrelada à ideia de desregulamentação, em uma trajetória que compreende os preceitos sociais traçados pela Constituição Federal de 1988 como um peso para o desenvolvimento econômico do país. Essa concepção corrobora com o trabalho de Fagnani (2018), que aponta para um movimento pautado e encoberto pelos discursos imperativos do ajuste fiscal e da austeridade com o intuito de modificar o modelo de sociedade estabelecido pela Constituição de 1988.

Pode-se dizer, portanto, que o governo de Luiz Inácio dá continuidade à construção de um projeto de reformas na previdência, porém de forma ainda mais particular ao situar suas mudanças somente no serviço público. Ainda que não tão abrangente, por não estabelecer uma reforma generalizada dos institutos que regulam a previdência social, a

Emenda Constitucional ajuda a firmar essa posição reformista, contribuindo significativamente para a busca de um clima de naturalização dessas reformulações, atribuindo a elas um caráter de necessidade frente ao contexto socioeconômico. Percebe-se, porém, assim como apontado por Araújo (2009), que existe uma estratégia consistente de reformulação previdenciária que abre significativo espaço para o fim do serviço público e para a acumulação privada.

A terceira justificativa analisada é marcada pela amplitude da proposta e, ainda que nem todos os pontos tenham sido efetivamente aprovados, se apresenta como a mais profunda tanto no campo público quanto no privado, o que evidencia um momento político e social propício à proposição de tamanhas mudanças no sistema previdenciário brasileiro como um todo. A Emenda Constitucional nº 103, dada pelo governo de Jair Messias Bolsonaro, à época filiado ao Partido Social Liberal (PSL), atualmente filiado ao Partido Liberal (PL), estabeleceu, entre outras, uma idade mínima para aposentadoria de homens e mulheres sendo, 65 e 62 respectivamente, e um tempo mínimo de contribuição, 20 anos para homens e 15 anos para as mulheres.

A dívida pública e o problema fiscal brasileiro tornam-se fundamentos centrais para a construção do texto analisado. Busca-se a construção de uma relação direta da situação previdenciária com o aprofundamento da dívida pública e da situação fiscal no Brasil, isso pelo fato de a previdência ser entendida como um custo, por suas altas despesas administrativas, pelo número crescente de beneficiários devido à alta expectativa de vida dos brasileiros, pelo fato de que a legislação brasileira não estaria condizente com parâmetros internacionais, entre outros. Esse problema estrutural seria, então, o principal intensificador do endividamento brasileiro.

Há várias razões para isso, mas certamente **nosso** nó fiscal é razão primeira para a limitação de nosso crescimento econômico sustentável. E esse nó fiscal tem uma **raiz**: a despesa previdenciária. Enquanto nos **recusamos a enfrentar** o desafio previdenciário, a **dívida pública** subirá implacavelmente e **asfixiará** a economia (EC_N103_2019, par. 06, grifo nosso).

Os objetivos traçados na Constituição de desenvolver a nação e combater a pobreza exigem um ambiente macroeconômico estável que não se apresentará sem um **novo pacto** para a Previdência. Podemos sair do **círculo vicioso** de **mais despesa, mais dívida e mais juros** para um **círculo virtuoso** de **despesa e dívida sustentáveis** com **juros moderados** (EC_N103_2019, par. 06, grifo nosso).

No primeiro excerto, o uso figurado no discurso vislumbra a construção de proximidade entre algo inanimado a algo orgânico, algo com vida própria. O léxico “raiz” é agenciado para demonstrar a origem do problema levantado, problema esse que dá vida ao “nó fiscal”, construindo ainda a ideia de que a reforma é o instrumento para “cortar o mal pela raiz”. Da mesma forma, a construção a partir do processo material “asfixiará” busca dar

ao participante afetado, a “economia”, ares de organicidade, passível de morte, morte essa causada pela a “dívida pública”, que “subirá” “implacavelmente” caso o problema base do “nó fiscal” não seja imediatamente solucionado pela “recusa” ao “enfrentamento” da questão.

Já no segundo excerto, existe a tentativa de construção de diferenciação entre dois polos extremos. O primeiro caracteriza o sistema previdenciário vigente com um "círculo vicioso", ou seja, uma conotação negativa que atribui ao sistema a responsabilidade direta pelo crescimento das despesas, da dívida e dos juros em contraponto com o “novo pacto” previdenciário, o segundo polo, que ganha uma conotação positiva porque conseguiria levar o país a um "círculo virtuoso" de menos despesas, de dívida sustentável e de juros moderados, portanto, contribuindo para um ambiente macroeconômico estável que, por sua vez, ajudaria a combater a pobreza e os objetivos traçados pela Constituição de 1988.

A construção discursiva parte de uma ideia de recusa ao enfrentamento das despesas previdenciárias, porém não é o que o número de emendas constitucionais no campo previdenciário demonstra. Desde a Constituição de 1988 existe um movimento intenso de propostas reformistas no campo previdenciário brasileiro. A Exposição de Motivos ligada à Emenda Constitucional n.º 103, após todas as ações propostas pelas reformas anteriores serem executadas, a proposição referente a capitalização do sistema fica evidenciado no discurso como parte essencial para o controle e solução dos problemas encontrados no sistema vigente. Segundo a Exposição de Motivos, essa substituição seria o motor para impactos positivos sobre o investimento e o crescimento sustentável, de modo que tal solução poderia ser remediada com a capitalização obrigatória.

Por fim, ainda se **propõe** a autorização de criação de um **novo regime capitalizado de previdência** para as novas gerações, por meio de lei complementar. Assim, se **ajusta** o atual sistema, trazendo equilíbrio e igualdade, ao mesmo passo em que se abre a possibilidade de **criar** um novo sistema para aqueles não vinculados ao sistema atual (EC_N103_2019, par. 20, grifo nosso)

Exatamente para buscar um novo modelo que fortaleça a poupança no País, **com impactos positivos sobre o investimento, o crescimento sustentado e o desenvolvimento**, propõe-se **introduzir, em caráter obrigatório, a capitalização** tanto no RGPS quanto nos RPPS (EC_N103_2019, par. 55, grifo nosso)

Por fim, a ideia ligada à geração de confiança do mercado pode ser observada na construção discursiva a partir da concepção de que o gasto público, o endividamento público, a carga tributária, entre outros, são os principais fatores do afastamento do investimento privado no país. Essa ideia parte da concepção de que a austeridade é instrumento capaz de restaurar a confiança do mercado, e que os ajustes propostos conseguiriam reorganizar e reajustar essa condição tão prejudicial ao país (ROSSI; DWECK; ARANTES, 2018;

FAGNANI, 2018). Assim, o discurso é construído para favorecer a compreensão de que os ajustes são motores para que a confiança empresarial seja estimulada.

O nível de despesa previdenciária observado é destoante da experiência internacional, visto que tal patamar de gastos é verificado somente em Países de estrutura populacional mais envelhecida. Tal situação dificulta, em larga medida, a alocação de recursos para outras políticas públicas, pressiona a **carga tributária e o endividamento público e tende a diminuir o investimento** (EC_N103_2019, par. 38, grifo nosso).

A dívida e seus juros inviabilizam a geração de oportunidades (EC_N103_2019, par. 38).

A carga tributária e o endividamento público seriam, então, aqueles que provocam ou tendem a provocar o afastamento e as possibilidades de investimento no país, impossibilitando também a alocação de recursos para outras áreas e políticas públicas. Essa dívida em posição de “trajetória arriscada” inviabilizaria a geração de oportunidades. Culpabiliza-se a situação pelo desemprego dos jovens, pela falta de oportunidades para empreender e pela falta de competitividade empresarial. Esse inimigo comum, responsável pela desestruturação de todo um sistema previdenciário, seria, também, o responsável por cooptar recursos necessários ao desenvolvimento da nação, portanto, responsável pela situação de toda a incapacidade estatal de promover efetivas ações que conseguissem propiciar o crescimento do país.

A partir dessa análise dos elementos textuais e discursivos, nota-se o aprofundamento das dimensões de austeridade e financeirização ao longo da trajetória de construção das reformas previdenciárias brasileiras analisadas, sendo evidenciadas pelo número crescente dos léxicos ligados a austeridade e a financeirização. Relevante, porém a compreensão do aprofundamento da utilização nos diferentes governos sendo intensificado na reforma previdenciária aprovada no governo de Jair Bolsonaro no ano de 2019, o que demonstra a abertura e o momento ainda mais oportuno para as reformulações, além, é claro, da verificação da submissão das propostas governamentais aos interesses neoliberais.

5. Considerações finais

Este artigo buscou identificar marcas ligadas à dinâmica da austeridade e da financeirização no campo previdenciário brasileiro e de forma crítica desvelar as ideologias presentes no discurso dos proponentes das Emendas Constitucionais. São analisadas três Exposições de Motivos em três governos distintos, ou seja, a construção dos discursos parte de momentos históricos, políticos, econômicos e sociais distintos. Assim, evidenciaram-se as marcas ligadas à austeridade e à financeirização no contexto da previdência brasileira em aspectos ligados ao problema fiscal brasileiro, à dívida pública, ao 'déficit' da previdência, à flexibilidade, à desregulamentação, à capitalização e à confiança do mercado.

Observa-se uma relação próxima entre as Exposições de Motivos, ficando evidenciado que as lógicas ligadas a austeridade e a financeirização perpassam pela construção do discurso focado nas reformas, isso por ser a previdência campo frutífero para a ampliação do capital financeiro, por meio da capitalização do sistema, por meio da aplicação em fundos particulares, bem como da possibilidade de deslocamento dos valores investidos na manutenção de benefícios previdenciários para setores mais propícios ao benefício dos que detêm o capital e buscam a atuação do Estado em seu favor. Este trabalho, portanto, traz luz a aspectos encobertos na construção da agenda reformista, abrindo um importante caminho para a compreensão desses discursos sob óticas distintas.

De forma a contribuir, o estudo demonstra a importância da observação discursiva na construção das políticas públicas de Seguridade Social, por ajudar a compreensão das ideologias presentes nos textos de seus proponentes. Observa as relações e as construções discursivas que buscam sua necessidade e importância para aquele momento particular. Viabiliza a verificação daquilo que não aparece explícito e principalmente daquilo que se pretendeu esconder. De uma forma geral, as ideologias que legitimam as reformas possuem grandes similaridades. Relevante, porém, a percepção das diferentes intensidades dessas ideologias ao longo da trajetória de reformas da Previdência Social brasileira. Fica evidente a força do uso de elementos discursivos ligados às dinâmicas dadas pela austeridade e financeirização, tendo a Emenda Constitucional de nº 103/2019 um grande aprofundamento desses usos em relação às demais Emendas Constitucionais.

Importante a afirmação de que o estudo não pretendeu invisibilizar as dificuldades operacionais da seguridade social brasileira, tampouco a significância de aspectos relacionados ao crescimento populacional, às dificuldades fiscais, entre outros, nessa operacionalização. Tratou-se, porém, de desvelar questões importantes relacionados às dinâmicas econômicas hegemônicas, que cooptam a construção de políticas sociais em prol de interesses particulares, invisibilizando vozes dissidentes aos interesses do capital. Cooptação que enfraquece as políticas públicas, ocasionando a diminuição do Estado de bem estar social. Aprofundar a análise crítico discursiva de forma individual em cada reforma, focalizando os aspectos ligados à construção dos discursos midiáticos e sua relevância para a construção do imaginário sobre as reformas seria uma boa forma de continuidade para novos estudos.

Agradecimento: À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

6. Referências bibliográficas

- ARAÚJO, E. S. As reformas da Previdência de FHC e Lula e o sistema brasileiro de proteção social. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v. 13, n. 1, p. 31-41, jan./jun. 2009.
- BATISTA Jr., J. R.; SATO, D. T. B.; MELO, I. F. Introdução. In: BATISTA Jr., J. R.; SATO, D. T. B.; MELO, I. F. (Orgs) **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas** – 1. Ed. – São Paulo: Parábola. 2018.
- BESSA, D.; SATO, D. T. B. In: BATISTA Jr., J. R.; SATO, D. T. B.; MELO, I. F. (Orgs) **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas** – 1. Ed. – São Paulo: Parábola. 2018.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. Assalto ao Estado e ao mercado, neoliberalismo e teoria econômica. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 23, n. 66, 2009.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. Interesse, neoliberalismo e cinismo político. **Em Debate**. Belo Horizonte, v.10, n.1, p.53-61, abr. 2018.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República** / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf> Acesso em: 10 de novembro de 2021.
- _____ EC Nº 103, de 12 de novembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.
- _____ EC Nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.
- _____ EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.
- _____ EC Nº 88, de 07 de maio de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc88.htm Acesso em: 05 de fevereiro de 2021.
- CARVALHO, A.; ROSSI, P. Mitos fiscais, dívida pública e tamanho do Estado. DE OLIVEIRA, A. L. M. et al. **Economia pós-pandemia: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico**. Autonomia Literária, 2020.
- CHOULIARAK, L.; N. FAIRCLOUGH. **Discourse in Late Modernity: Rethinking Critical Discourse Analysis**. Edimburgo: Edinburgh University Press. 1999.
- FAGNANI, E. Austeridade e Seguridade: a destruição do marco civilizatório brasileiro. In:

ROSSI, P.; DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. **Economia para poucos - Impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e Mudança Social** – 2. ed. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016.

FARNSWORTH, K.; IRVING, Z. Deciphering the International Monetary Fund's (IMFs) position on austerity: Incapacity, incoherence and instrumentality. **Global Social Policy**, [s. l.], v. 18, n. 2, p. 119-142, 2018.

FERREIRA, A. C. A sociedade de austeridade: Poder, medo e direito do trabalho de exceção. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 95, p. 119-136, dez. 2011. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/4417> Acesso em: 26 de jan. 2021.

FERREIRA, M. R. J. Políticas sociais frente à austeridade econômica brasileira. In: LACERDA, A. C. (Coord.) **O mito da austeridade**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

GIFFN, K. M. Financeirização do Estado, erosão da democracia e empobrecimento da cidadania: tendências globais? **Ciência & Saúde Coletiva**, 12(6), 2007.

GRANEMANN, S. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 20, p. 56-68, 2007.

HYATT, D. The critical policy discourse analysis frame: Helping doctoral students engage with the educational policy analysis. **Teaching in Higher Education**. v. 18, n. 8, 2013.

KERSTENETZKY, C. L. **O estado do bem-estar social na idade da razão: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo** – Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

LINS, V. F. A economia política da financeirização: possíveis implicações no mundo do trabalho. **Econ. e Desenv.**, Santa Maria, v.31, e1, 2019.

LIRA, L. C. E.; ALVES, R. B. C.; Teoria social do discurso e evolução da análise de discurso crítica. In: BATISTA Jr., J. R.; SATO, D. T. B.; MELO, I. F. (Orgs) **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas** – 1. Ed. – São Paulo: Parábola. 2018.

MELO, I. F. Histórico da análise do discurso crítica. In: BATISTA Jr., J. R.; SATO, D. T. B.; MELO, I. F. (Orgs) **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas** – 1. Ed. – São Paulo: Parábola. 2018.

MOTA, A. E. **Cultura da e crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. São Paulo: Cortez, 1995.
NASCIMENTO, C. F. S. et al. Poder. In: IRINEU, L. M. (org.) et al. **Análise de Discurso Crítica: conceitos-chave** – 1. ed.– Campinas, SP : Pontes Editores, 2020.

RESENDE, V. M.; RAMALHO, V. **Análise de discurso crítica**. 2. Ed., 3ª reimpressão. - São Paulo: Contexto, 2019.

RIBEIRO, R. L. Austeridade seletiva e desigualdade. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 78, p. 158-172, jun. 2019.

ROSSI, P.; DWECK, E.; ARANTES, F. Economia Política da Austeridade. In: ROSSI, P.; DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. **Economia para poucos - Impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária. 2018.

SALVADOR, E. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 104, pág. 605-631, dezembro de 2010.

SAMPAIO, J. A. L.; ALMEIDA, L. M. G. Os direitos sociais sob o crivo da austeridade: breves reflexões sobre as consequências das medidas de cortes na educação, saúde e previdência. **Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social** – Belém. v. 5, n. 2, 2019.

SESTELO, J. A. F. et al. A financeirização das políticas sociais e da saúde no Brasil do século XXI: elementos para uma aproximação inicial. **Econ. soc.**, Campinas, v. 26, n. spe, p. 1097-1126, Dec. 2017.

SOUZA, J. A **Tolice da Inteligência Brasileira**: ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015.

TEIXEIRA, M. O. A crise econômica e as políticas de austeridade: efeitos sobre as mulheres. In: ROSSI, P.; DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. **Economia para poucos - Impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária. 2018.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa 9. Ed.- Petrópolis, RJ: vozes, 2011.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e Poder**. Teun A. van Dijk; Judith Hoffagne, Karina Falcone, organização. – 2. Ed., 4ª reimpressão. – São Paulo : Contexto, 2018.

VAN DIJK, T. A. What is political discourse analysis? In: BLOOMAERT J.; BULCAEN, C. ed. **Political linguistics**. Amsterdam:Benjamins, 1997.

VIEIRA, V.; RESENDE, V. M. **Análise de discurso (para a) crítica: o texto como material de pesquisa**. Coleção: Linguagem e Sociedade Vol.1. Campinas, SP: Pontes Editores, 2ª edição- 2016.

VIEIRA, J. A.; MACEDO, D. S. Conceitos-chave em análise de discurso crítica. In: BATISTA Jr., J. R.; SATO, D. T. B.; MELO, I. F. (Orgs) **Análise de discurso crítica para linguistas e não linguistas** – 1. Ed. – São Paulo: Parábola. 2018.

WIGGAN, J. Austerity Politics. In: ALCOCK, Pete et al. (Ed.). **The student's companion to social policy**. Blackwell, 2016.

WODAK, R. Do que trata a ACD: um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 4, n. especial, 2004.